

**LEI Nº 2.030, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.740/2013**, que " Autoriza a doação de área de terras, medindo 2.003,35m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **Leandro Geromini Marques**", alterada através da **Lei nº 1.952/2015**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.740** de 8 de julho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....

"§ 1º. A donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 400,78m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados e setenta e oito centímetros), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e depósito, para atuar no ramo de vendas de material para construção no atacado e locação de equipamentos (máquinas)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**-Prefeito-**

Ref. Projeto de Lei nº 43/2016  
Autor: Poder Executivo Municipal